



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA N° 20230816-1/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2023 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei n° 839 de 09 de dezembro de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 06/2023, da Secretaria Municipal de Educação, visando seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva com a finalidade de preencher de forma temporária os cargos provenientes dos editais publicados, tudo em conformidade com a Lei nº 839 de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	CPF	Cargo na Comissão
Joaquim Severiano Silva	157.019.458-04	Presidente
Francisco Jânio Carvalho Filho	073.127.803-85	Membro
Karina Sousa Rocha	068.477.643-09	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 16 de agosto de 2023.



JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS